GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI-PI
ASSESSORIA DE CONTRATOS - IASPI

Rua Sete de Setembro, 121 - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64001-210
Telefone: - httpp://www.iaspi.pi.gov.br

MEMORANDO Nº: 9/2026/IASPI-PI/DG/UA/AC TERESINA/PI, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PROCESSO Nº 00040.000219/2026-80

DE: IASPI-PI/DG/UA/AC

PARA: Unidade Administrativa - IASPI

Senhor(a) Diretor(a),

Considerando que o prédio do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí (IASPI) encontra-se em fase final de reforma, com previsão de conclusão das obras e inauguração em breve, faz-se necessária a adoção de providências para assegurar o pleno funcionamento e a segurança das instalações, especialmente no que se refere aos elevadores do edifício.

Tendo em vista que os elevadores são equipamentos essenciais para garantir acessibilidade, mobilidade e segurança de servidores, usuários e visitantes, e considerando que tais equipamentos demandam manutenção preventiva e corretiva realizada por empresa técnica devidamente habilitada e certificada, solicitamos a abertura de processo administrativo para contratação de empresa especializada em manutenção de elevadores.

A contratação deverá contemplar, no mínimo:

- Manutenção preventiva periódica, conforme normas técnicas vigentes;
- Manutenção corretiva, sempre que necessário;
- Fornecimento e substituição de peças, quando aplicável;
- Atendimento emergencial;
- Emissão de relatórios técnicos e laudos de inspeção.

A medida é imprescindível para garantir o adequado funcionamento dos equipamentos desde a inauguração do prédio, prevenindo falhas, reduzindo riscos de acidentes e assegurando conformidade com a legislação e normas de segurança aplicáveis.

Diante do exposto, solicitamos as providências cabíveis para viabilizar a referida contratação com a maior brevidade possível.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **EDVAN PEREIRA - Matr.0373695-4**, **Coordenador**, em 11/03/2026, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0022571270** e o código CRC **33015DDF**.

Referência: Processo nº 00040.000219/2026-80 SEI nº 0022571270